

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 363 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação da implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I para o município de Nova Olímpia, localizado na Região de Saúde Médio Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a promoção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo do cuidado em saúde mental;

II - A lei Complementar nº465, de 28 de maio de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei estadual de Atenção Integral à Saúde Mental e dá outras providências;

III - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

V – A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI – A Portaria nº 252/2024/GBSES, que estabelece revisão dos critérios de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização, com vistas a implantação e implementação da Rede de Atenção Psicossocial/ RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;

VII – O Parecer Técnico do ERS de Tangará da Serra emitido na data de 29/10/2024, após a Visita Técnica realizada 25/10/2024, com manifestação Favorável ao credenciamento do CAPS I e sua posterior habilitação;

VIII – A Proposição Operacional CIR-CN/MT nº 015 de 14/11/2024, que propõe a aprovar a adesão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I do município de Nova Olímpia, localizado na Região de Saúde Médio Norte do estado de Mato Grosso, ao incentivo de cofinanciamento ao Programa Estadual de Incentivo a Regionalização, ressaltando que o processo de habilitação será posterior à implantação da Unidade e seus respectivos cadastros junto ao CNES.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:1
7482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244515
3
Dados: 2024.12.16
15:16:20 -04'00'

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a proposta de implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, no município de Nova Olímpia, localizado na Região de Saúde Médio Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2024.12.16 15:16:31
-04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT